



1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 19/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º 344/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pela empresa que figura como vencedora da fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DAS ANÁLISES

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 20/08/2024 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 02 (dois) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem observando o que se segue:

Ampla Concorrência: Item 1 – **Cota Principal 75%.**



EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo de sua participação: Item 2 – **Cota Reservada 25%.**

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 18 (dezoito) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

- ✓ **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.812.830/0001-38; ME
- ✓ **B. DA P. C. FARIAS**, inscrita no CNPJ n.º 13.509.893/0001-47; ME
- ✓ **JM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.741.897/0001-99; ME
- ✓ **CESTEIRO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.017.799/0001-00;
- ✓ **ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.825.381/0001-16; ME
- ✓ **ELO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.974.116/0001-08; ME
- ✓ **PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 33.677.006/0001-57; ME
- ✓ **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.019.425/0001-03; ME
- ✓ **ROYAL MT COMER. VAREJ. E ATAC. DE PRO.ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.014.934/0001-05; ME
- ✓ **COMERCIAL CARMINDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.839.389/0001-90; ME
- ✓ **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.545.557/0001-33; ME
- ✓ **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.981.389/0001-50; ME
- ✓ **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.877.656/0001-80; ME
- ✓ **MANTOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.609.068/0001-36; ME
- ✓ **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.357.366/0001-20; ME
- ✓ **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD. S ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 37.152.127/0001-36; ME
- ✓ **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMP. E EXP. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.853.815/0001-89; ME
- ✓ **MW COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.619.239/0001-26;

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira realizou análise dos documentos de propostas da empresa que se sagrou como melhor classificada na oferta do menor lance do item, registro que foi credenciada e fez declaração



através de campo próprio no sistema que se enquadra Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, resultou:

1) IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vejamos:

Ampla Concorrência: Item 1 – **Cota Principal 75%:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR LANCE	% DESCONTO
1	CESTA BASICA ALIMENTICIA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA SALGADA 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG, 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G,	R\$169,2288	R\$93,70	44,63%

Item 2 – **Cota Reservada 25%:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR LANCE	% DESCONTO
2	CESTA BASICA ALIMENTICIA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONSTITUIDA POR MINIMO: 01 PCT DE ACUCAR 2 KG, 01 PCT DE ARROZ TIPO (1) 5 KG, 02 PCT DE FEIJAO TIPO (1) 01 KG, 01 PCT DE SAL IODADO 01 KG, 02 PCT DE MACARRAO SPAGETTI 500G, 01 PCT DE BOLACHA ÁGUA E SAL 400G, 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400G, 01 PCT DE FUBA 500G, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO 01 KG, 01 PCT DE CAFE 250G, 01 GARRAFA DE OLEO DE SOJA 900ML, 01 MOLHO DE TOMATE DE 340G, 01 PCT DE LEITE EM PO INTEGRAL 400G, 01 ACHOCOLATADO EM PO 500G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 01KG, 01 PCT DE SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES, 01 PCT DE SABAO EM PO 1 KG, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 SABONETE DE 90G.	R\$ 169,2288	R\$93,70	44,63%



2.1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS e HABILITAÇÃO

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS, EM FACE A EXPRESSIVA QUANTIDADE DE ITENS E EMPRESAS.

Salienta-se que em análise as propostas apresentadas pela empresa classificada atenderam as exigências mínimas exigidas no instrumento convocatório. Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e financeira necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes, relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigido pelo EDITAL 19/2024, foi constatado que a empresa IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o



mais que consta dos autos, **RESOLVE** nos termos do exposto neste relatório analítico:

- I. **DECLARAR CLASSIFICADA e HABILITADA** dos propensos itens a empresa: **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
- II. **INFORMAR** que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88.
- III. Considerando que a declaração de vencedores do processo, bem como as decisões adotadas por esta pregoeira, podem ser objeto de recurso, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, **CONVOCO IMEDIATAMENTE** os interessados para a fase recursal, tendo em vista o agendamento prévio da sessão para manifestação de decisão quanto a habilitação dos licitantes.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2024.

Hellen de Pinho Hortence

Pregoeira

Port. 344/2024/SAD-VG

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**